



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Fone/Fax 372 - 2450/999 - 1173
Rua Horácio Ferreira 167, centro, SOSSEGO - PB
C.G.C.(M.F.) Nº 01.613.663/0001-44

LEI Nº 037/98, DE 22 DE JULHO DE 1998.

“Autoriza o Projeto Municipal a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Público Municipal de acordo com o reajuste salarial anunciado pelo Governo Federal em maio do corrente ano, e dá outras providências”.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Públicos Municipal, em observação ao artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal o artigo 78, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 04 de maio de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sossego
em, 22 de julho de 1998.**


JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS
(PREFEITO)